



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 111/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.579.749/0001-59, com sede na Linha São Luiz, s/n, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Celso Zandoná, CPF nº 765.223.180-91,, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19, firmado em de 20 fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES N. SRA. DE CARAVAGGIO E BOA FÉ (TRECHO/ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 263/2025 SEAPI/RS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROCESSO Nº 25/1500-0002981-4), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

1.O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos valores contratados, em conformidade com a justificativa apresentada e documentos anexos, incidindo sobre os seguintes itens:

- **Retroescavadeira Hidráulica 22 toneladas:** acréscimo de **R\$ 6.706,95** (Seis mil setecentos e seis Reais e noventa e cinco centavos)
- **Escavadeira:** acréscimo de **R\$ 1.445,53** (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e três centavos);
- **Caminhão:** acréscimo de **R\$ 9.665,28** (Nove mil seiscentos e sessenta e cinco Reais e vinte e oito centavos).

Dessa forma, o valor total do reequilíbrio perfaz o montante de **R\$ 17.817,76** (Dezessete mil oitocentos e dezessete Reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Nova Bassano, 21 de maio de 2026

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravello  
RG 28476271034

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: [contato@novabassano.rs.gov.br](mailto:contato@novabassano.rs.gov.br)